

## LEI Nº. 029/2012

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Passa a denominar-se “Creche DONA ILZA PEREIRA DE MORAIS TURELLI – VÓ IA” a unidade construída pela Prefeitura do Município, no CDHU “Nhô Ribeiro”, neste Município de Angatuba.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de dezembro de 2012.



**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal